



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 826/2017
Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas
para o Orçamento do exercício de 2018 – fl. 1

RESOLUÇÃO N. 826

Referenda a despesa da Câmara Municipal
de Poços de Caldas para o Orçamento do
Exercício de 2018.

Faço saber que, para atender ao disposto na Constituição da República, em conformidade com o disposto no Art. 156 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e, a Mesa Diretora – Biênio 2017/2018, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Com vista à elaboração da lei orçamentária para o Exercício de 2018, fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas no valor de R\$ 19.992.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.00.000.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.000.00 - LEGISLATIVA

01.01.031.00 - Ação Legislativa R\$ 5.375.800,00

01.01.122.00 - Administração Geral R\$ 6.514.900,00

01.01.123.00 - Administração Financeira..... R\$ 684.400,00

01.01.124.00 - Controle Interno R\$ 288.000,00

01.01.126.00 - Tecnologia da Informação..... R\$ 337.200,00

01.01.0131.00 - Comunicação Social R\$ 2.211.700,00

01.01.271.00 - Previdência Básica..... R\$ 4.580.000,00

R\$ 19.992.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 15.805.100,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL..... R\$ 4.186.900,00

R\$ 19.992.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 826/2017
Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas
para o Orçamento do exercício de 2018 – fl. 2

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares poderão ser abertos através de Atos da Mesa Diretora até o limite que for estabelecido na lei orçamentária anual ao Poder Executivo.

Art. 4º. Para efeito do disposto nesta Resolução e, nos termos da legislação federal específica, a classificação econômica da despesa da Câmara Municipal se estenderá até o elemento.

Art. 5º. Nos termos do Art. 230 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, combinado com o disposto na parte final do § 3º do Art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades diárias poderão ser depositadas na rede nacional de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º. Ficam criadas as seguintes dotações:

03.01.122.0002.8008.33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....	R\$ 23.000,00
04.01.123.0002.8009.33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....	R\$ 35.000,00
01.01.031.0001.8004.33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
01.01.124.0002.8018.33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
08.01.126.0002.8017.33.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....	R\$ 49.200,00
02.01.031.0002.8007.33.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
06.01.131.0002.8011.33.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
06.01.131.0002.8019. 33.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 2.400,00
06.01.131.0002.8020.33.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 826/2017
Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas
para o Orçamento do exercício de 2018 – fl. 3

06.01.131.0002.8027.33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300,00
07.01.122.0002.8012.33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 151.900,00

Parágrafo único. Os recursos para a criação dos créditos de que trata o caput serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

27 – 03.01.122.0002.8008.33.90.39 – Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
31 – 04.01.123.0002.8009.33.90.36 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
32 – 04.01.123.0002.8009.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
33 - 04.01.123.0002.8009.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
08 – 01.01.031.0001.8004.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
16 – 01.01.124.0002.8018.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
78 - 08.01.126.0002.8017.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
77 - 08.01.126.0002.8017.33.90.36 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
76 - 08.01.126.0002.8017.33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.800,00
79 - 08.01.126.0002.8017.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.400,00
21 – 02.01.031.0002.8007.33.90.39 – Outr. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
41 – 06.01.131.0002.8011.31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
48 – 06.01.131.0002.8019.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.400,00
53 – 06.01.131.0002.8020.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
56 – 06.01.131.0002.8027.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300,00
67 – 07.01.122.0002.8012.33.90.39 - Outr. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 151.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 826/2017
Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas
para o Orçamento do exercício de 2018 – fl. 4

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Poços de Caldas, 20 de dezembro de 2017.


Lucas Carvalho de Arruda
VICE-PRESIDENTE


Marcelo Héitor da Silva
2º SECRETÁRIO


Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE


Ricardo Sabino dos Santos
1º SECRETÁRIO

Processado n. 201/2017
Publicada no Jornal da Cidade em 21/12/2017